



DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo,

CONSIDERANDO a Aquisição de Placas de Inauguração das Obras Construídas no Ano de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Empresa **ANDREW CUNHA LOBO – EIRELE - EPP**, inscrito no **CNPJ nº 28.333.652/0001-67**, no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa nº 003/2019;

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório para os **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DAS OBRAS CONSTRUIDAS NO ANO DE 2018**; perante a Empresa **ANDREW CUNHA LOBO – EIRELE - EPP**, inscrito no **CNPJ nº 28.333.652/0001-67**, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Benjamin Constant, 07 de fevereiro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant